



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 25 de Fevereiro de 2026 • Ano XIV • Nº 4993

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA SMS Nº 006/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Penedo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Penedo (Lei nº 228/1955), e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA por meio da Portaria Interna SMS nº 003/2026, publicada em 20 de janeiro de 2026, referente ao Processo Administrativo nº 2024.26091739270.RI.PMP;

CONSIDERANDO que o art. 4º da Portaria nº 003/2026 fixou o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1011/2025, de 11 de dezembro de 2025, que estabelece os feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como os pontos facultativos no âmbito do Município para o exercício de 2026, incluindo o período de Carnaval, durante o qual não houve expediente administrativo;

CONSIDERANDO que a ausência de expediente no período carnavalesco impactou a regular tramitação dos trabalhos da Comissão de Sindicância, comprometendo a plena instrução processual;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, do devido processo legal, da eficiência, da razoabilidade e da segurança jurídica, previstos no art. 37 da Constituição Federal, que impõem à Administração Pública a condução adequada e completa dos processos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria Interna SMS nº 003/2026, nos termos do seu art. 4º.

Art. 2º O prazo prorrogado passa a ser contado a partir do encerramento do prazo originalmente estabelecido, considerando-se, para fins de contagem, a suspensão do expediente administrativo nos dias declarados como ponto facultativo pelo Decreto Municipal nº 1011/2025.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Interna SMS nº 003/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Penedo/AL, 23 de fevereiro de 2026.

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde – Penedo/AL
Portaria nº 13.233/2025